



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 101/2002

**Convalidação de Atos Escolares do
Prof. Jônatas de Pinho Vieira.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-822/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Jônatas de Pinho Vieira**, durante o período em que ministrou as disciplinas "**Introdução à Economia**", de 28/08/1999 a 20/02/2002; "**Teoria Geral de Administração**", de 28/02/2000 a 20/02/2002; "**Economia de Empresas**", de 01/08/2000 a 20/02/2002; "**Organização, Sistemas e Métodos**", de 01/08/2000 a 20/02/2002; "**Compêndios de Micro e Macroeconomia**", de 01/08/2000 a 20/02/2002 e "**Administração de Sistemas de Informação**", de 01/03/2001 a 20/02/2002 no curso de Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de abril de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 16 de abril de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA